



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n° 031 de 31 de janeiro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal n° 16/93 e req. Protocolado sob n° 7199 em 31/01/2017.

RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/02/2017, ao servidor público municipal, Sr **Cristiano Fernandes Troina**, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o Curso Superior – Curso de Direito - Bacharelado, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 30/01/2017 – Universidade Pitágoras Unopar/PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de janeiro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal